



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2909/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.173.797,39 (um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100031.078	Const. Escola Ens.Fund.–12salas/proj. FNDE	
	B.Estação Nova	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	28.300,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
001	Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG	
2781200112.030	Administração Geral – Esportes	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 556	Transferências Lei 9615/98	11.157,05
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 556	Transferências Lei 9615/98	20.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 303 003	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS	10.000,00
1030400072.041	Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303 004	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) Departamento de Assistência à Saúde – DAS	5.000,00
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	103.840,34
16	Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro	
001	Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro	
0927200022.062	Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares	
Fonte 040	Regime Próprio da Previdência Social	900.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.062.640,34 (um milhão, sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06 002	Secretaria Municipal de Educação – SMED Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 107	Salário Educação	28.300,00
1236300032.067	Manutenção do Ensino Profissional	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
1236400032.063	Manutenção do Ensino Superior	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – SEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
003	Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS	
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	96.417,56
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	7.422,78
16	Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro	
001	Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro	
0927200022.062	Inativos e Pensionistas	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 040	Regime Próprio da Previdência Social	650.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 040	Regime Próprio da Previdência Social	250.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 31.157,05 (trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento e Coordenação